



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE DO ANO DE 2024 – PSRMPS 2024**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, 29 DE SETEMBRO DE 2023

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA) torna pública a retificação do Edital nº 01/2023 – COREMU/UFPA, de 26 de setembro de 2023, conforme especificado a seguir.

1. Alterar o subitem 1.1 de acordo com a redação a seguir:

Onde se lê:

1.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. O Programa de Residência em Área Profissional Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com duração de 3 anos, totalizando 8.640 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos Programas poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.

Leia-se:

1.1. Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. Exceção a essa regra é o Programa de Residência em Área Profissional Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, que tem duração de 3 anos, totalizando 8.640 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos Programas poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.

2. Alterar o subitem 1.11 de acordo com a redação a seguir:

Onde se lê:

1.11. Nos dias de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade com foto, impresso ou digital, conforme o disposto no item 17.6 deste edital.

Leia-se:

1.11. Nos dias de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade com foto, impresso ou digital, conforme o disposto no subitem 11.1.6 deste Edital.

3. Alterar o subitem 1.12 de acordo com a redação a seguir:

Onde se lê:

1.12. A seleção se destina ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde desenvolvidos: no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) localizados na Capital de Belém/PA; no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ), localizado no Município de Bragança/PA; sob gestão do Núcleo de Medicina Tropical – UFPA, na Rede de Atenção da Secretaria de Saúde do Município de Altamira/PA sob gestão acadêmica do Campus Universitário de Altamira/UFPA e no Hospital Veterinário da UFPA, localizado no Campus Universitário de Castanhal, sob gestão acadêmica do Instituto de Medicina Veterinária. Contempla o Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica desenvolvido nos estabelecimentos de saúde, assim definidos: unidades básicas de saúde, unidade de referência saúde da mulher e hospitais públicos de referência obstétrica para o Sistema Único de Saúde, localizados na Região Metropolitana de Belém/PA, sob a gestão acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

Leia-se:

1.12. A seleção se destina ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde desenvolvidos: no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB), no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), localizados em Belém/PA, no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ), localizado no Município de Bragança/PA, sob gestão do Núcleo de Medicina Tropical – UFPA; na Rede de Atenção da Secretaria de Saúde do Município de Altamira/PA, sob gestão acadêmica do Campus Universitário de Altamira/UFPA, e no Hospital Veterinário da UFPA, localizado no Campus Universitário de Castanhal, sob gestão acadêmica do Instituto de Medicina Veterinária. Contempla o Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica desenvolvido nos estabelecimentos de saúde, assim definidos: unidades básicas de saúde, unidade de referência saúde da mulher e hospitais públicos de referência obstétrica para o Sistema Único de Saúde, localizados na Região Metropolitana de Belém/PA, sob a gestão acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

4. Alterar o subitem 8.5 de acordo com a redação a seguir:

Onde se lê:

8.5. A documentação citada nos subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.4 deste Edital deverá ser enviada de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.

Leia-se:

8.5. A documentação citada nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 e deste Edital deverá ser enviada, de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. Alterar o item 8.6 de acordo com a redação a seguir:

Onde se lê:

8.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.4 deste Edital, e, caso seja solicitado pelo CEPS, o candidato deverá enviar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

Leia-se:

8.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 7.4.1 e 7.4.2 deste Edital, e, caso seja solicitado pelo CEPS, o candidato deverá enviar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

6. Alterar o item 9.5.1 de acordo com a redação a seguir:

Onde se lê:

9.5.1. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da Pessoa com Deficiência, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

Leia-se:

9.5.1. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da Pessoa com Deficiência, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7. Os subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12 passam a ter a seguinte numeração: 12.1.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, respectivamente.

Onde se lê:

8. Item 12.10:

Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso de graduação, serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

Leia-se:

Item 12.09:

Os diplomas que atendam os critérios das portarias do Ministério da Educação 330/2018 e 554/2019 ou os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso de graduação serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

9. O subitem 12.9, que passará a ter a numeração 12.8, terá a seguinte redação:

12.8. No item ENSINO, do ANEXO V, caso o histórico escolar do Curso de Graduação não apresente índice que expresse o rendimento geral do estudante, o candidato pontuará da seguinte maneira: 18 pontos – Conceito E (Conceito E \geq 9,0) em metade ou mais das disciplinas (30 pontos); 12 pontos - Conceito B (7,0 a 8,9) em metade ou mais das disciplinas (20 pontos); 06 pontos - Conceito R (5,0 a 6,9) em metade ou mais das disciplinas.

Onde se lê:

Item 15.1, subitem: I

Diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Educação Superior do MEC, o candidato aprovado e classificado poderá apresentar no ato da matrícula, Certificado de Conclusão do curso de graduação ou documento correspondente à conclusão do curso de graduação, devidamente datado, assinado legalmente, e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e acompanhado do histórico escolar integralizado.

Leia-se:

Diploma do curso de graduação que atenda as portarias do Ministério da Educação 330/2018 e 554/2019 ou os diplomas, considerando-se o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Educação Superior do MEC. O candidato aprovado e classificado também poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado de Conclusão do curso de graduação ou documento correspondente à conclusão do curso de graduação, devidamente datado, assinado legalmente, e expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e acompanhado do histórico escolar integralizado.

10. Passa a vigorar como ANEXO I, referente ao cronograma das atividades, o arquivo publicado no site do CEPS na data de 29 de setembro de 2023.

Belém, 29 de setembro de 2023.

EVANDER DE JESUS OLIVEIRA BATISTA
COORDENADOR COREMU/UFPA
Portaria Nº 3380/UFPA/2022

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA